



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 201/2017 – São Paulo, segunda-feira, 30 de outubro de 2017

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CJF3R Nº 197, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

*Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Osasco*

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** o alagamento nas instalações do Fórum Federal de Osasco, em razão da chuva da madrugada, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0041162-16.2017.4.03.8000 (documentos SEI 3200162 e 3200186);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Suspende o expediente externo e os prazos processuais no Fórum Federal de Osasco - 30ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 26 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Prorrogar para o dia 27 de outubro de 2017, sexta-feira, os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 2888, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, da 3ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 22/9/17, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 2889, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 21 e 22/9/17, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 2890, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, no dia 22/9/17, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 2886, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 12 a 14/9/17, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Jaú, no dia 15/9/17, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 2884, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 13 a 15/9/17, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 2883, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 2 a 6/10/17, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 2882, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I – Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, da 1ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 7 e 8/8/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

II – Designar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 9 e 10/8/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

III – Designar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 14 e 15/8/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

IV – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 16/8/2017, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

V – Designar a MM. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT, da 6ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 22/9/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

VI – Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 26 a 28/9/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

VII – Designar o MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, da 3ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 29/9/2017, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 25/10/2017, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0011162-33.2017.4.03.8000

Interessado(a): Valdeci dos Santos

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 22 a 31 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0025489-51.2015.4.03.8000

Interessado(a): Márcio Satalino Mesquita

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família de 23 a 27 de outubro de 2017.  
Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0019782-05.2015.4.03.8000  
Interessado(a): Sílvia Figueiredo Marques

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família em 20 de outubro de 2017.  
Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0040774-16.2017.4.03.8000  
Interessado(a): Fladimir Jerônimo Belinati Martins

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 23 a 24 de outubro de 2017.  
Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 864, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,  
RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SÉRGIO DOMINGUES compensação nos dias 18 e 19 de dezembro de 2017, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 863, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,  
RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal Vice-Presidente MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR compensação nos dias 31 de outubro e 6 de novembro de 2017, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 859, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar o período de férias de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2017 (Exercício 1996/1997 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 835/2017, para 8 de novembro a 7 de dezembro de 2017, do Excelentíssimo Desembargador Federal NEWTON DE LUCCA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 3194143/2017

Na Portaria CORE nº 799/2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 09/10/2017, Edição 188, página 6:

**ONDE SE LÊ:** "Cancelar o período de férias de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017 (Exercício 2015/2016 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016, do Excelentíssimo Juiz Federal MAURO SPALDING."

**LEIA-SE:** " Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2017 (Exercício 2015/2016 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 376/2016, do Excelentíssimo Juiz Federal MAURO SPALDING."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerza, Corregedora-Regional**, em 26/10/2017, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 861, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar o saldo de 20 (vinte) dias de férias para 23 de novembro a 12 de dezembro de 2017 (Exercício 2017/2018 - 2º), da Excelentíssima Desembargadora Federal MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 858, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interrupção, a partir de 31 de outubro de 2017, por necessidade de serviço, o período de férias de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017 (Exercício 2011/2012 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 630/2017, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 856, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar o saldo de 14 (quatorze) dias de férias para 28 de novembro a 11 de dezembro de 2017 (Exercício 2016/2017 - 2º), da Excelentíssima Desembargadora Federal MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 857, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

**Cancelar**, por necessidade de serviço, o período de férias de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2017 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 445/2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal CARLOS EDUARDO DELGADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES Nº 1005, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e dos Ofícios nºs 14/2017 e 15/2017 - UTU5, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar, excepcionalmente, a Excelentíssima Juíza Federal TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, integrante da 14ª Turma Recursal do JEF de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, participar das Sessões de Julgamento da Quinta Turma deste Tribunal, nos dias 30 de outubro e 13 de novembro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA-GERAL

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3200437/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2017

PROCESSO SEI Nº 0013263-43.2017.4.03.8000

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria nº 11.506 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 020/2017, para aquisição de baterias chumbo-ácidas estacionárias seladas (VRLA) para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, adjudicados à empresa SPR Baterias Comércio e Importação EIRELI - EPP, os lotes/valores totais, conforme segue: -01/R\$ 62.000,00 e -02/R\$ 49.389,20.

São Paulo, 26 de outubro de 2017.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Domeles dos Santos, Pregoeiro**, em 26/10/2017, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3200817/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017

PROCESSO SEI Nº 0016488-71.2017.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria nº 11.506 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região acolheu em parte, o recurso da empresa BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., desclassificando a empresa SEVEN FIRE TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., por utilização indevida dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, visto não ter direito ao mesmo, em face do disposto no art. 3º, § 9º, do diploma legal, por ter no ano-calendário de 2016 auferido receita bruta superior ao limite máximo fixado e homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 025/2017, para prestação de serviços de Bombeiros Profissionais Cíveis, adjudicado à empresa BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., com o valor total mensal de R\$ 170.599,20.

São Paulo, 26 de outubro de 2017.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 26/10/2017, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3201190/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017

Processo nº 0025882-05.2017.4.03.8000

Objeto: aquisição de portas de vidro temperado com instalação.

Obtenção do edital: a partir de 31/10/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Página de Licitações/Licitações TRF3R/Pregão Eletrônico) ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 11h00 às 19h00. Recebimento das propostas: até 21/11/2017, às 11h30, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das propostas: 21/11/2017, às 11h30.

São Paulo, 27 de outubro de 2017.

ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS – Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Domeles dos Santos, Pregoeiro Substituto**, em 27/10/2017, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA DIRG Nº 1843, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0040891-07.2017.4.03.8000.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância desta Corte, composta pelos membros designados na Portaria nº 94, de 15 de março de 2016, para apuração de possível infração disciplinar cometida pelo servidor **C.R.G.**, em razão dos fatos noticiados no processo em referência.

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 27/10/2017, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### ATO CJF3R Nº 3003, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0063851-51.2017.4.03.8001,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a partir de 02 de outubro de 2017, o servidor **ANDRÉ LUIS GONÇALVES NUNES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 3004, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0063851-51.2017.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, a partir de 02 de outubro de 2017**, o servidor **NIVALDO FIRMINO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – NOMEAR** o servidor **ANDRÉ LUIS GONÇALVES NUNES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3005, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0063851-51.2017.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, a partir de 02 de outubro de 2017**, a servidora **MARIA LUCI DA SILVA MARCOS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – NOMEAR** o servidor **NIVALDO FIRMINO DE SOUZA**, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3006, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0063689-56.2017.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, a partir de 02 de outubro de 2017**, a servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Mauá, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3007, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0063689-56.2017.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, a partir de 02 de outubro de 2017**, a servidora **ADRIANA BUENO MARQUES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Osasco, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – NOMEAR** a servidora **GEOVANA MILHOLI BORGES**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3010, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0063622-91.2017.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, a partir de 02 de outubro de 2017,** a servidora **TANIA ARANZANA MELO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 4ª Vara Federal de Guarulhos, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – NOMEAR** a referida servidora para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, vinculada à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3011, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0063622-91.2017.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, a partir de 02 de outubro de 2017,** a servidora **ANA CAROLINA SALLES FORCACIN**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Mauá, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – NOMEAR** a referida servidora para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 4ª Vara Federal de Guarulhos, vinculada à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3012, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0063696-48.2017.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, a partir de 02 de outubro de 2017,** o servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE**, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Barueri, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – NOMEAR** o referido servidor para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Mauá, vinculada à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3013, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0063611-62.2017.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, a partir de 02 de outubro de 2017,** a servidora **ELCIAN GRANADO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Franca, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – NOMEAR** a servidora **VIVIANE DE FREITAS MEDINA BETTARELLO**, bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3014, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0063611-62.2017.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, a partir de 02 de outubro de 2017**, a servidora **VIVIANE DE FREITAS MEDINA BETTARELLO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Franca, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – NOMEAR** o servidor **JAIME ASCENCIO**, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0063611-62.2017.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, a partir de 16 de outubro de 2017**, o servidor **JAIME ASCENCIO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Franca, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – NOMEAR** o servidor **EDSON CARLOS CIALDINI**, bacharel em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 3017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0064125-15.2017.4.03.8001,

**RESOLVE:**

**I – EXONERAR, a partir de 31 de outubro de 2017**, o servidor **JOSÉ ROALD CONTRUCCI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Ourinhos, vinculada àquela seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II – NOMEAR, a partir de 31 de outubro de 2017**, o referido servidor para exercer o cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, vinculada à Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3200660/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0012340-85.2015.4.03.8000

Documento nº 3200660

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3200249, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **MARCELO DELGADO**, no dia 26/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3202264/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023223-28.2014.4.03.8000  
Documento nº 3202264

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3202238, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO DELGADO, no período de 24/10/2017 a 28/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3200137/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0014362-19.2015.4.03.8000  
Documento nº 3200137

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3200129, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JUSCELINA SILVERIA VIANA MENDES, nos dias 24/10/2017 e 25/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3200947/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0008643-56.2015.4.03.8000  
Documento nº 3200947

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3200940, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, à servidora MEIRY YUMI TANAKA TSUKAHARA, no período de 12/10/2017 a 09/04/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3200967/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0023528-12.2014.4.03.8000  
Documento nº 3200967

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3200961, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA RITA DE ASSIS SEMEONE, nos dias 26/10/2017 e 27/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3201057/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0024730-24.2014.4.03.8000  
Documento nº 3201057

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3201047, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE CRISTINA BORDIN FERREIRA, no período de 24/10/2017 a 26/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3201653/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0041218-49.2017.4.03.8000

Documento nº 3201653

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento 3201645, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora INEZ HIRATA SANCHES, no dia 26/10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/10/2017, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3139859/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0042023-36.2016.4.03.8000

Documento nº 3139859

Interessado: Alcides Freire

Assunto: concessão de abono de permanência

Advogado: Dr. César Rodolfo Sasso Lignelli (OAB/SP 207.804)

Acolho o parecer da Diretoria-Geral (3139822).

Mantenho a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

Distribua-se o feito no e. Conselho de Administração deste Tribunal.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/10/2017, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO Nº 2883625/2017 - PRESI/DIRG/SEJU**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 8 a 15 de novembro de 2017.

Desembargadora Federal LÚCIA URSALIA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 22/08/2017, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**DIRETORIA DO FORO**

**PORTARIA Nº 54, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Doutor RENATO BARTH PIRES, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o contido no Expediente Administrativo nº 32/2017-DF, bem como teor da decisão GADI 3187473, proferida naqueles autos (SEI nº 0059462-23.2017.4.03.8001);

RESOLVE:

I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 32/2017-DF, a fim de investigar objetiva e especificamente os fatos narrados neste expediente, quanto aos reiterados e, supostamente injustificados, atrasos da servidora B.M.N.M., no cumprimento e devolução dos mandados sob sua responsabilidade, conforme decisão GADI 3187473, do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão sob a Presidência de **Denise Cristina Pena Ferreira – RF 7474, Analista Judiciário (7ª Cível)** e, como membros, **Wagner Roberto Lunardi – RF 2004, Técnico Judiciário (19ª Cível)** e **Denise Cristina Mantovani – RF 6957, Técnico Judiciário (8ª Previdenciária)**, todos lotados na Subseção Judiciária de São Paulo/SP – Fórum Ministro Pedro Lessa;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, nos termos do parágrafo único do art. 145, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a Comissão entregue relatório final.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/10/2017, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 10, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa servidores para compor equipe de auditoria.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 171, de 1º/3/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 85, de 11/12/2009, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Controle Interno da Justiça Federal;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do §2º do art. 17 da Resolução CNJ nº 171/2013, os seguintes servidores, como membros da equipe para a realização de Auditoria Operacional em ação conjunta com a unidade setorial de controle interno, UCON-TRF3, e com a seccional de controle interno da SJMS, referente à avaliação dos controles administrativos no processo de trabalho de elaboração da folha de pagamento.

I - Anselmo Vargas Antenor - RF 5970 (Líder da Equipe);

II - Aki Ando Kojima – RF 7551;

III - Renata de Souza Plens – RF 7763;

IV – Renata Ninomiya Jorge – RF 5903.

Art. 2º A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos do art. 14 da Resolução CNJ nº 171/2013, ficará a cargo do titular do Núcleo de Controle Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/10/2017, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - SJSJ

#### PORTARIA Nº 956, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE

DISPENSAR a servidora IZABEL CRISTINA CONCEIÇÃO SOUZA, RF 6512, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 13ª Vara Gabinete, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e alterar sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, ambos a partir de 24.10.2017 e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 14ª Turma Recursal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2017, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 952, DE 24 DE outubro DE 2017.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE

I - ALTERAR a lotação da servidora ELIANE ALVES FERREIRA, RF 2605, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 3ª Vara Federal de Santos para o Juizado Especial Federal de São Vicente, a partir de 06.11.2017;

II - DISPENSAR a servidora MARIA ELISABETE DE CAMARGO, RF 1128, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial Federal de São Vicente, e alterar sua lotação para o Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais, tudo a partir de 06.11.2017;

III - ALTERAR a lotação da servidora JOARA RODRIGUES FERREIRA, RF 8308, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais para a 7ª Vara Federal de Santos, a partir de 06.11.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2017, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 973, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

- I - DISPENSAR a servidora ADRIANA MARANHA MARINI, RF 3426, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara de Franca, a partir de 26.10.2017;
- II - DISPENSAR o servidor LUCIANO DOS SANTOS, RF 3479, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Franca, alterar sua lotação para a 1ª Vara da mesma Subseção Judiciária e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida Vara, tudo a partir de 26.10.2017;
- III - DESIGNAR a servidora JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO, RF 5418, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Franca, a partir de 26.10.2017;
- IV - ALTERAR a lotação do servidor RODRIGO BARCELLOS MOTTA, RF 3679, Técnico Judiciário, da 1ª Vara de Franca para o Juizado Especial Federal Cível de Franca, a partir de 26.10.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2017, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 971, DE 26 DE outubro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

- I - DISPENSAR a servidora GLÁUCIA CRISTINA LOURENÇO NAVARRO, RF 7204, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 4ª Vara Federal de Guarulhos;
- II - DISPENSAR a servidora FLÁVIA ASSUNÇÃO RAMOS ROMARO, RF 8228, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 4ª Vara Federal de Guarulhos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2017, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 960, DE 25 DE outubro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

- I - DISPENSAR a servidora NATALIA MASIERO VOLPE, RF 7315, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal de Jaú, ambas a partir de 08.11.2017;
- II - DISPENSAR o servidor PEDRO HENRIQUE DO AMARAL, RF 7729, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Jaú, ambas a partir de 08.11.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2017, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 949, DE 23 DE outubro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ, RF 6305, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), da 4ª Vara Federal de Guarulhos, alterar sua lotação para a 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, ambos a partir de 24.10.2017, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

II - DISPENSAR a servidora LÍVIA MARIA VALIUKENAS ADERALDO, RF 882, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, alterar sua lotação para a 8ª Vara Federal Previdenciária, ambos a partir de 24.10.2017, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 8ª Vara Federal Previdenciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2017, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2779773/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056488-47.2016.4.03.8001

Documento nº 2779773

1244 - YOKO NOGAWA

15/04/2017 a 14/05/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2017, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3087521/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056488-47.2016.4.03.8001

Documento nº 3087521

Nos termos do Parecer 2873029, HOMOLOGO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 13/06/2017 a 12/07/2017 à servidora YOKO NOGAWA, RF 1244.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2017, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2779774/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009519-71.2016.4.03.8001

Documento nº 2779774

1431 - MARIA APARECIDA GRAZIATO CASO

12/04/2017 a 09/06/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2017, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3052779/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009519-71.2016.4.03.8001

Documento nº 3052779

Nos termos do Relatório nº 3017479, HOMOLOGO a Licença Saúde referente ao período de 11.08.2017 a 08.11.2017 à servidora Maria Aparecida Graziato Caso, RF nº 1431.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2017, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3087821/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009519-71.2016.4.03.8001

Documento nº 3087821

Nos termos do Parecer nº 2889332, HOMOLOGO a Licença Saúde referente ao período de 12/06/2017 a 10/08/2017 à servidora Maria Aparecida Graziato Caso, RF 1431.

Ao NUSA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2017, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2779806/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009044-81.2017.4.03.8001

Documento nº 2779806

6277 - ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA

19/04/2017 a 02/06/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2017, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2779808/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002788-25.2017.4.03.8001

Documento nº 2779808

4503 - MARISTELA STREFEZZA LOPEZ

05/05/2017 a 03/06/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2017, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2779816/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056496-24.2016.4.03.8001

Documento nº 2779816

2052 - EDNA TEREZINHA ROSA

13/04/2017 a 12/05/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2017, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2779822/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009058-02.2016.4.03.8001

Documento nº 2779822

7653 - ROSANA PEREIRA MARINS DE SOUZA

03/05/2017 a 30/06/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2017, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3091513/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Nos termos do Parecer n.º 2937042, HOMOLOGO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 01/07/2017 a 29/08/2017 à servidora ROSANA PEREIRA MARINS DE SOUZA, RF 7653.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2017, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3091536/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009058-02.2016.4.03.8001  
Documento nº 3091536

Nos termos do Relatório n.º 3048527, HOMOLOGO a Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 30/08/2017 a 26/10/2017 à servidora ROSANA PEREIRA MARINS DE SOUZA, RF 7653.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2017, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 2782773/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052334-83.2016.4.03.8001  
Documento nº 2782773

5574 - FLAVIA DE ALMEIDA GUSMAO KALIKOWSKI

11/03/2017 a 09/05/2017

10/05/2017 a 08/07/2017

Homologo a(s) licença(s) para tratamento de saúde acima.

Ao NUSA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2017, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 974, DE 26 DE outubro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora DÉBORA LEIKO FUTIGAMI NAKAMURA, RF 6176, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 3ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da referida Vara Gabinete.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/10/2017, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 970, DE 26 DE outubro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, RF 6133, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 4ª Vara Federal Criminal, a partir de 18.12.2017;

II - DESIGNAR a servidora HELEN DE CARVALHO ARTONI, 7090, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 4ª Vara Federal Criminal, a partir de 18.12.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/10/2017, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 957, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora MARÍLIA REGIA MARTINS, RF 6778, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara de Mauá, alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 13ª Vara Gabinete do referido Juizado, tudo a partir de 16.11.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/10/2017, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 959, DE 25 DE outubro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora MARIA HELENA DE MELO COSTA, RF 1169, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 6ª Vara Federal de Campinas, e alterar sua lotação para a 4ª Vara Federal de Piracicaba, tudo a partir de 23.10.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/10/2017, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 967, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR a lotação da servidora LUCIANA TUDISCO OLIVEIRA MORTE, RF 6114, Analista Judiciária, Área Judiciária, da 9ª Vara Federal Previdenciária para a 8ª Vara Federal Cível, a partir de 06.11.2017;

II - ALTERAR a lotação do servidor DIEGO ANTONIO PERINI MILÃO, RF 8075, Técnico Judiciário, Área Administrativa, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para a 9ª Vara Federal Previdenciária, a partir de 06.11.2017, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da referida Vara;

III - DISPENSAR o servidor FÁBIO RIBEIRO SALGADO, RF 3655, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 8ª Vara Federal Cível, e alterar sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 06.11.2017;

IV - DISPENSAR a servidora LILIAN CRISTINA BENITTI PACHECO DA COSTA, RF 7587, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 9ª Vara Federal Previdenciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/10/2017, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 963, DE 25 DE outubro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora CARINA EMANUELLI, RF 5643, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 3ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, e alterar sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, ambas a partir de 02.10.2017, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 14ª Turma Recursal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/10/2017, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 953, DE 24 DE outubro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor GONÇALO DE SOUZA COSTA, RF 3299, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 2ª Vara Federal Cível, a partir de 20.10.2017;

II - DISPENSAR a servidora INES MISAE NISHIHORA, RF 5439, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 2ª Vara Federal Cível.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/10/2017, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 951, DE 24 DE outubro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONÇA, RF 8163, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos;

II - DISPENSAR a servidora CLAUDIA MARIA BARBOSA DE MIRANDA, RF 5748, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/10/2017, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 947, DE 23 DE outubro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor JOSÉ LUIS GAZAL, RF 7840, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/10/2017, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 955, DE 24 DE outubro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora WALKIRIA ROSADO ARAÚJO DE NUNCIO, RF 7860, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) do Juizado Especial Federal Cível de Mauá, e alterar sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, ambas a partir de 24.10.2017, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 15ª Turma Recursal.

II - DISPENSAR o servidor BRUNNO ADELIZZI, RF 7965, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 15ª Turma Recursal e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da referida Turma Recursal, das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/10/2017, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 954, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - ALTERAR, a pedido, a lotação do servidor MARCO ANTONIO TURIBIO, RF 8008, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 2ª Vara Federal de Barueri para a 3ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 06.11.2017;

II - ALTERAR, a pedido, a lotação da servidora JOSELIA CORREIA CAMARA ALVES, RF 7982, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 3ª Vara Federal de Guarulhos para a 2ª Vara Federal de Barueri, a partir de 06.11.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/10/2017, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 938, DE 19 DE outubro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor TAKEO ITO, RF 5401, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Administração Funcional, a partir 01.12.2017;

II - DESIGNAR o servidor AGUINALDO APARECIDO DO CARMO, RF 6489, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Administração Funcional, a partir de 01.12.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/10/2017, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 3198768/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo n. 0071318-18.2016.4.03.8001

Empresa: **TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA. EPP**

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n.86 /2017 (doc. 3198666) – DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA. EPP**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **TECNO PONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA. EPP** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Encaminhem-se, também, ao Núcleo Financeiro para pagamento da DANFE nota fiscal n. 19584 série 1 (doc.3150529).

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/10/2017, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A Doutora ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, Juíza Federal Substituta, no exercício da Titularidade Plena da 12ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE RETIFICAR a Portaria Nº 4/2017, nos seguintes termos:

- ONDE SE LÊ: "...anteriormente marcadas para 05 a 14/11/2017 e 28/08/2018 a 06/09/2017...";

- LEIA-SE: "...anteriormente marcadas para 05 a 14/11/2017 e 28/08/2018 a 06/09/2018...";

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara de Paula Oliveira Passos, Juíza Federal Substituta**, em 26/10/2017, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 3201131/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/NUAC-CECON

Por determinação da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA(S)..

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	VARA/FÓRUM PROCESSO DEPENDENTE
0006147-82.2017.4.03.6901	HYDAC TECNOLOGIA LTDA.	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL E OUTRO	IAGUI ANTONIO BERNARDES BASTOS-SP138071 - RAFAEL DE SOUZA LACERDASP300694	SEM ADVOGADO-SP999999	16/11/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00017128220134036100
0006147-82.2017.4.03.6901	HYDAC TECNOLOGIA LTDA.	PAULO CESAR DE ANDRADE LEITE	SANDRA ORTIZ DE ABREU-DF034942 - RAFAELA AMBIEL CARIA SP 363781	LUIS EDURADO NETO SP 167214	16/11/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	00253593820154036100
0007059-79.2017.4.03.6901	VALDILSON MARQUES SOUSA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SANDRA ORTIZ DE ABREU-DF034942 - RAFAELA AMBIEL CARIA SP 363781	SEM ADVOGADO-SP999999	16/11/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	00253593820154036100

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Salvoni, Técnico Judiciário**, em 26/10/2017, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### INTIMAÇÃO Nº 3203658/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC-CECON

Por determinação da MM. Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0007906-72.2016.4.03.6301	LUIS CARLOS PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDRÉ LUIZ GONÇALVES-SP194929	FERNANDA LEITE MOREIRA-SP359417	31/10/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balleiro Daidone, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP**, em 27/10/2017, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 83, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Férias servidores

A Doutora **LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES**, M.M. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço;

**RESOLVE** :

**ALTERAR** os períodos de férias do servidor JOSE LUIS GAZAL - RF 7840, anteriormente marcados para 26/03 a 04/04/2018 e de 10/09 a 19/09/2018, e fazer constar os períodos de 02/04 a 11/04/2018 e 28/08 a 06/09/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal**, em 26/10/2017, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### 1ª VARA DE ASSIS

#### PORTARIA Nº 44, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O Doutor **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Assis com JEF Adjunto - 16ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juizes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA**, Técnica Judiciário, RF 7428, **solicitou a reconsideração do pedido de compensação de 01 dia trabalhado em plantão no dia 30/10/2017;**

#### **RESOLVE:**

**I – RETIFICAR** o item VI da portaria nº 33, do processo SEI nº 0000649-03.2017.4.03.8001, de 23/08/2017, disponibilizada para publicação no DOE do dia 25/08/2017, para constar, onde se lê:

“**II – AUTORIZAR** a servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA**, Técnica Judiciário, RF 7428, a compensar 02 (dois) dias trabalhados em plantão **nos dias 30 e 31.10.2017.**”

#### **LEIA-SE:**

“**II – AUTORIZAR** a servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA**, Técnica Judiciário, RF 7428, a compensar 01 (um) dia trabalhado em plantão **no dia 31.10.2017.**”

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Assis, 26 de outubro de 2017.

**LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**

**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

**NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 26/10/2017, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2017 - BAUR-DSUJ/BAUR-NUAR

Dispõe sobre o acesso ao PAB/CEF instalado no prédio da Justiça Federal em Bauru, nos feriados legais, recesso forense e emendas de feriado afetas somente à Justiça Federal.

O Doutor Marcelo Freibergger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o art. 1º, da Resolução 1.082/86, do BACEN - “O Posto de Atendimento Bancário Especial (PAB) é a extensão da matriz ou de uma agência bancária e tem as seguintes características e finalidades: a) somente pode ser instalado para funcionamento em recinto interno e fechado de entidade da administração pública, de empresas estatais ou de empresas privadas; b) destina-se a pagamentos e recebimentos de exclusivo interesse: I – do respectivo governo e de seus funcionários, quando instalado em entidade da administração pública”;

**CONSIDERANDO** o inciso III, do artigo 2º, da Portaria nº 03/2010-Diretoria do Foro, que delega competência ao Juiz Federal Diretor de Subseção Judiciária para deliberar sobre os serviços de natureza administrativa, do respectivo Fórum, observadas as disposições sobre a matéria e os procedimentos adotados pela Direção do Foro;

**CONSIDERANDO** os feriados legais e o recesso forense, previstos no artigo 62, da Lei nº 5.010/66, nos quais a suspensão do expediente atinge apenas a Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a edição de portaria, anual, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região, no exercício seguinte ao de sua edição, na qual são previstas as emendas de feriado, mediante a compensação de horas, as quais atingem apenas a Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** ser prioridade a manutenção da segurança, no Fórum da Justiça Federal de Bauru, nos períodos acima referidos.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar o acesso ao PAB da CEF, nos períodos de feriado legal e recesso forense previstos no artigo 62, da Lei nº 5.010/66, bem como nas emendas de feriado atinentes apenas à Justiça Federal, aos funcionários do referido PAB, aos magistrados e servidores da Justiça Federal, e para o fim de recolhimento de fiança.

Art. 2º. Proibir o acesso ao PAB da CEF, nos referidos períodos de feriado legal e recesso forense, às pessoas não mencionadas no artigo 1º, salvo autorização específica do Diretor da Subseção, ou do juiz federal plantonista.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 26 de outubro de 2017.

Marcelo Freibergger Zandavali

### 3ª VARA DE BAURU

#### PORTARIA Nº 27, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO**, Meritíssimo Juiz Federal da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**DESIGNAR**, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 03 (sexta-feira) de novembro de 2017, a partir das 19:00 hs

CRISTIANE TOLOI MARINELLO, RF 6393, Técnico Judiciário

Dia 04 (sábado) de novembro de 2017,

CRISTIANE TOLOI MARINELLO, RF 6393, Técnico Judiciário

Dia 05 (domingo) de novembro de 2017

ELIANA NAOMI MATSUMOTO BRISOT, RF 2389, Técnico Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva Neto, Juiz Federal**, em 25/10/2017, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### 1ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 42, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias da servidora **SUZANA ALENCAR DOS SANTOS, RF:3626**, anteriormente agendados para **08/01/2018 a 26/01/2018** (10 dias), para gozo no período de **22/01 a 09/02/2018 (19 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Volpatti Polezze, Juiz Federal**, em 26/10/2017, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

#### 2ª VARA DE MARÍLIA

#### PORTARIA Nº 24, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O DOUTOR **LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) **PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO, RF nº 4231**, analista judiciária, área judiciária, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamento Diversos (FC-05) da referida Vara, estará em gozo de férias no período de **05/12/2017 a 19/12/2017**;

#### RESOLVE:

- **DESIGNAR** o(a)(s) servidor(a) **ADRIANE YUMI SASAI, RF 3730**, técnico(a) judiciário(a), para substituir a servidora **PATRICIA CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO, RF nº 4231**, no período de **05/12/2017 a 19/12/2017**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal**, em 27/10/2017, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

**PORTARIA Nº 63, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

A **DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS"**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 27/10 às 09h de 31/10/2017	JEF	Fernando Cezar Carrusca Vieira

**II – COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é [PIRA\\_JEF\\_SEC@trf3.jus.br](mailto:PIRA_JEF_SEC@trf3.jus.br).

**III – CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 25/10/2017, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**3ª VARA DE PIRACICABA**

**PORTARIA Nº 30, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

PORTARIA N.º 29/2017 - 3ª VARA-PIRACICABA

O **DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO**, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**I - CONSIDERANDO** que o servidor **RAFAEL FISCHER GIUSTI, RF 4671**, ocupante da função comissionada de Supervisor do Setor de Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares, estará em licença médica no período de **20/10/2017 a 19/12/2017**;

**RESOLVE:**

**II - DESIGNAR** a servidora **MÉRCIA SIMÕES, RF 7575**, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor do Setor de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **20/10/2017 a 19/12/2017**.

**III - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico [ADM\\_NUAF@trf3.jus.br](mailto:ADM_NUAF@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 25/10/2017, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA Nº 37, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, titular da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Analista Judiciária ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO, RF 5560, SUPERVISOR DA SEÇÃO DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES (FC-5), estará a participar da comemoração ao Dia dos Servidores Públicos, nos dias 26 e 27/10/2017, no Juizado Especial Federal de São Paulo,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Técnico Judiciário OSWALDO DOMENE JÚNIOR, RF 3396, para exercer a função comissionada de SUPERVISOR DA SEÇÃO DE MANDADOS DE SEGURANÇA E MEDIDAS CAUTELARES (FC-5), em substituição à Analista Judiciária ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO, RF 5560, nos dias 26 e 27/10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 26/10/2017, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 80, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

**A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª

Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**r a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 03/11/2017	09hs de 10/11/2017	3ª Vara - Santos	DR. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA

**II - INFORMAR** que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0700.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 25/10/2017, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**  
**3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**PORTARIA Nº 09 DE 2017**

O DOUTOR MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

19/01/2018 **CONSIDERANDO** que a servidora RENATA DE ABREU TUCUNDUVA, RF 3157, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete estará em férias no período de 08/01 a

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora ÉRIKA BIROLI – RF 6116 para substituí-la no período 08/01 a 19/01/2018

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 25 de outubro de 2017.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA

Juiz Federal Substituto

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

**PORTARIA Nº 18, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

**- PLANTÃO DO MÊS DE NOVEMBRO de 2017 -**

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE** designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas** e **suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA (S)	OFICIAL	SUPLENTE	
01	Mª CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	
02	Mª CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	
03	Mª CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	
04 e 05	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810	
06	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	
07	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	
08	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810	
09	Mª CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	
10	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	
11 e 12	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	ERISTON DE GOES 7607	
13	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607	
14	ERISTON DE GOES 7607	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	
15	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	Mª LUCIA B. S. BAFTI 4345	
16	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	
17	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	
18 e 19	ERISTON DE GOES 7607	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	
20	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	
21	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	
22	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810	
23	Mª CLAUDIA F. M. DE BARROS 4810	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	

24	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	
25 e 26	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	
27	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	
28	PEDRO LUIZ CRISCI 7701	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	
29	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	
30	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 26/10/2017, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 90, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Juiz Federal **DR. CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 89/2017, de 25 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a referida portaria em seu *artigo 1º*, como segue:

**ONDE-SE-LÊ:**

*Das 19h de 27/10 às 9h de 30/10/2017 Dr. Leandro Gonsalves Ferreira*

**LEIA-SE:**

*Das 19h de 27/10 às 9h de 30/10/2017 Dr. Antônio André M. M. de Souza*

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 26/10/2017, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**2ª VARA PREVIDENCIÁRIA**

**PORTARIA Nº 36, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

A Doutora **MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias relativas à servidora **MÔNICA CRISTINA ZULINO**, Técnico Judiciário, RF 6055, de 02/10/2017 a 31/10/2017 para 01/10/2018 a 30/10/2018 e de 01/06/2018 a 30/06/2018 para 01/11/2018 a 30/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 26/10/2017, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**8ª VARA PREVIDENCIÁRIA**

**PORTARIA Nº 27, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Doutor Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal Titular da 8ª Vara Previdenciária, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Considerando a alteração de lotação do servidor Luciano Germano Pereira, Analista Judiciário, RF 6787, da Turma Recursal, para a 8ª Vara Previdenciária, fixar suas férias para os seguintes períodos:

Para o período aquisitivo de 2016, a fruição da última parcela no período de 01/12/2017 a 18/12/2017 ( 18 dias);

No período aquisitivo de 2017 a fruição:

10/07/2018 a 23/7/2018 ( 14 dias);

04/12/2018 a 19/12/2018 (16 dias).

São Paulo, 27 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 27/10/2017, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ricardo de Castro Nascimento

Juiz Federal Titular

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### 1ª VARA DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 3/2017 - ARAR-01V

#### EDITAL DE HASTA PÚBLICA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que se processam os feitos ao final relacionados, bem como que foram designados os dias **31 de Outubro de 2017, às 14h**, para a realização de 1º leilão, e **13 de Novembro de 2017, também às 14h**, para a realização de eventual 2º Leilão. Todas as hastas ocorrerão em leilão eletrônico pelo site [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br) e/ou nas dependências da Hasta PublicaBR, nesta cidade, em sessão que será apregoada pelo Leiloeiro Oficial, Sr. EUCLIDES MARASCHI JÚNIOR – JUCESP 0819, junto ao auditório do Leiloeiro Oficial situado a Rua Comendador Pedro Morganti, 940 - Araraquara/SP, nos horários supra indicados, em conformidade ao que segue:

1) Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se antecipadamente via e-mail ou diretamente no site [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), ou pessoalmente no local do certame, com uma hora de antecedência. Em ambas as hipóteses, os lançadores deverão apresentar documento original de identificação pessoal no dia designado para hasta.

1.1) Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser encaminhados os seguintes dados: nome e endereço completo da sede da empresa interessada, número de inscrição no CNPJ/MF, além de telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato. No dia designado para a realização da hasta, deverá ser apresentada cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de Assembleia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá apresentar documento de identidade e comprovar capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade.

1.1.1) Tratando-se de representação por meio de preposto, além do documento de identidade deste, deverá ser apresentada, em via original, procuração com poderes específicos para arrematação de bens em nome da sociedade, inclusive para obrigar a sociedade em caso de parcelamento de lance, na forma prevista neste Edital.

1.1.2) Em caso de arrematação, a cópia dos atos constitutivos e procuração, se houver, ficarão retidas para encaminhamento a esta vara. Assim, havendo interesse em mais de um lote, deverão ser providenciadas cópias suficientes.

#### **1.2) Não poderão ser arrematantes:**

a) as pessoas definidas no artigo 890 do Código de Processo Civil, inciso I, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; inciso II, quanto aos bens confiados à sua administração e para alienação; inciso III, quando lotados ou atuarem perante a Justiça Federal da Terceira Região; além dos previstos nos incisos IV e V, do mesmo artigo.

b) o executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo;

c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no polo passivo do respectivo processo;

d) os advogados, que patrocinem ou já tenham patrocinado interesse do executado ou do exequente (previsto no art. 890, inciso VI) no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica;

e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofrerem as penalidades previstas no item 9 do presente Edital.

2) Não obstante os ônus especificados quando da descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI).

3) Os bens serão anunciados, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, do lance mínimo e forma de pagamento.

3.1) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.

3.2) Serão admitidos os lances apresentados na própria hasta, de viva voz ou por meio de proposta escrita, logo após a anúncio do lote.

3.3) Na primeira hasta pública, poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior a avaliação e em segunda hasta pública, por quem mais ou maior lance oferecer, não podendo o lance mínimo ser inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do artigo 891 do CPC.

3.4) Nos termos do art. 892, parágrafo único, do Código de Processo Civil, o exequente, se vier a arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço da arrematação, sendo o lance oferecido por conta e benefício de parte de seu crédito, observado, quanto às execuções que transitarem sob o rito da Lei 5.741/71, o disposto no art. 6º, caput. Nesse caso, o arrematante deverá apresentar o valor atualizado do débito ao Juízo competente no prazo de 3 (três) dias bem como que deverá depositar em conta judicial, neste mesmo prazo, eventual diferença, caso o valor da arrematação exceda ao seu crédito, sob pena de ser desfeita a arrematação, ficando também ciente de que poderá vir a ser obrigado a exibir o preço da arrematação, caso haja credor preferencial, de acordo com o artigo 908 do Código de Processo Civil.

4) Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, sub-rogar-se-ão sobre o preço da arrematação.

5) A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante, à vista ou da primeira parcela, nos casos de parcelamento.

5.1) O Auto de Arrematação será expedido em 3 (três) vias originais e será assinado pelo leiloeiro oficial, pelo arrematante e pelo Juiz Federal. A primeira via será entregue ao arrematante, para os procedimentos do item 10. A segunda via será enviada a este Juízo, para ciência e as providências necessárias, no que se refere à transmissão do bem. A terceira e última via será arquivada pelo Leiloeiro Oficial.

6) **Parcelamento administrativo previsto pelo artigo 98 da Lei n.º 8.212/91:** faculta-se ao arrematante, nos processos de execução fiscal em que figuram como credores a Fazenda Nacional ou o INSS, requerer o parcelamento do valor da arrematação, observadas as seguintes condições:

6.1) Será admitido o pagamento parcelado para arrematações, com parcelas não inferior de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado ao valor do débito atualizado, mediante o depósito de 20% (trinta por cento) do valor do lance ofertado no ato da arrematação, e seu saldo em até 59 (cinquenta e nove) parcelas consecutivas, corrigidas por taxas pré-determinadas neste edital.

6.2) Se o valor da arrematação superar o valor do débito atualizado, o parcelamento a este se limitará, devendo o arrematante depositar em Juízo, no ato da arrematação, o saldo excedente, bem como o valor da primeira parcela equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da dívida;

6.3) O(s) depósito(s) inicial(ais) acima mencionado(s) será(ão) efetuado(s) pelo arrematante na agência - CEF do Fórum da Justiça Federal, em uma única parcela e à vista.

6.4) O arrematante deverá dirigir-se à unidade da Procuradoria da Fazenda Nacional competente para a assinatura do Termo de Parcelamento, promovendo os atos necessários ao aperfeiçoamento do parcelamento administrativo, a fim de que os pagamentos relativos às demais parcelas sejam realizados junto ao exequente.

6.5) A expedição da Carta de Arrematação ou ordem/mandado de entrega do bem depende da homologação do parcelamento pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.

6.6) O exequente será credor do arrematante, o que deverá constar do auto de arrematação. No caso dos bens imóveis, constituir-se-á, em garantia do débito, a hipoteca do bem arrematado.

6.7) As prestações de pagamento às quais se obrigará o arrematante serão mensais e sucessivas, com o vencimento todos os últimos dias úteis de cada mês, sendo a primeira no mês de assinatura do Termo de Parcelamento, a ser firmado pelo arrematante junto à unidade competente (Ordem de Serviço PRFN 3ª Região nº 004, de 16 de dezembro de 2009).

6.8) As prestações mensais serão reajustadas por meio da aplicação da taxa SELIC acumulada entre a data da arrematação e o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento (Ordem de Serviço PRFN 3ª Região nº 004, de 16 de dezembro de 2009).

6.9) Constará do auto de arrematação que o não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido da multa rescisória de **50% (cinquenta por cento)**, nos termos do parágrafo 6º do artigo 98 da Lei n.º 8.212/91, inscrevendo-se, o arrematante, na Dívida Ativa da União.

7) **Parcelamento previsto pelo artigo 895, do CPC:** Eventuais interessados na aquisição parcelada deverão apresentar suas propostas por escrito, via setor de protocolo, diretamente neste juízo, que definirá previamente, prazo, modalidade e condições de pagamento do saldo a ser parcelado.

7.1) Para o aperfeiçoamento da arrematação, deverão ser observados o art. 895, incisos I, II, §§ 1º e 2º do Código de processo Civil, ressaltando-se que o lance não poderá ser inferior ao valor da avaliação e que a primeira parcela será depositada por ocasião do certame e corresponderá a 25% do valor do preço.

7.2) Havendo, na data do certame, lance superior ao apresentado na proposta, esta fica automaticamente revogada, sendo vedada a apresentação de outra proposta pelo art. 895, do CPC, por qualquer dos arrematantes. Será permitida, entretanto, a participação do proponente em igualdade de condições, nos demais termos previstos neste edital.

8) O arrematante pagará, no ato do acerto de contas da hasta pública, o valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 6.2), as custas devidas nos termos da Lei de Custas Judiciais, além da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação.

8.1) O pagamento do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 6.2) deverá ser realizado, obrigatoriamente, em dinheiro ou TED Judicial. Para os processos promovidos pela Caixa Econômica Federal, Conselhos Regionais Profissionais, ações de natureza criminal e outros lotes identificados neste edital, o arrematante poderá efetuar este pagamento também por meio de cheque de sua titularidade.

8.2) As custas da arrematação serão depositadas em Juízo e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em dinheiro, cheque do arrematante ou TED Judicial.

8.3) A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, em dinheiro ou cheque do arrematante, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo.

8.4) Para a hipótese de pagamento por meio de TED Judicial, seja do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento ou ainda de eventual valor excedente, o arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a referida transação bancária, sendo que nesse caso o Leiloeiro reterá as 3 (três) vias do auto de arrematação até a comprovação do pagamento.

8.5) Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado no item 8.4 a arrematação será cancelada e o arrematante sujeitar-se-á à penalidade estabelecida no item 9 do presente Edital.

9) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas neste juízo, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.

9.1) A mesma penalidade será aplicada para:

- as pessoas físicas ou jurídicas que, elencadas no item 1.2, deste Edital, arrematarem em leilão;
- aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores;
- aqueles que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento da sessão de leilão;
- aqueles que fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar, a arrematação, seja por conluio com o próprio executado ou por acerto de lance antes ou durante o leilão, independente da responsabilidade criminal que venha a ser apurada.

10) O arrematante deverá comparecer pessoalmente a este juízo, após 15 (quinze) dias da data do leilão, apresentando sua via do Auto de Arrematação, para verificar o procedimento para a expedição da ordem/mandado de entrega do bem/carta de arrematação.

10.1) Deverá apresentar também o comprovante de requerimento do parcelamento administrativo devidamente protocolado, se o caso.

11) A oposição de embargos do executado ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903 do CPC ou o pagamento da dívida após a arrematação, não implicará na nulidade da arrematação, nos termos do Código Processual Civil.

12) Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.

13) Na forma do artigo 889, V, do Código de Processo Civil, ficam, desde já, intimados da data e horário dos leilões o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução.

14) Ficam, também, intimadas as partes por intermédio deste Edital, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (Art. 889, caput do CPC).

15) Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada ao juízo, por escrito, até às 16 horas do dia anterior ao evento.

16) Fica ressalvado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do Edital de Retificação.

17) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pelo juízo, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.

Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio do Fórum e publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal.

**CARLA ABRANTKOSKI RISTER**  
**JUÍZA FEDERAL**

#### **LOTE 001**

**Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 0006623-97.2001.403.6120**

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Fazenda Nacional X Gentil Representações Comerciais Ltda ME e outros

**Localização do lote:** 1.1) Rua Benedito Corrêa Toledo nº 256, Jd. Pinheiros, Araraquara/SP; 1.2) Localização do lote: Rua Bahia nº 2421, Vila Cidade Industrial, Araraquara/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**1.1) Fração ideal correspondente a 9,0908%** do imóvel consistente no "lote nº 28, da quadra 17, do loteamento Jardim Pinheiros, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente sobre a rua 6, atualmente denominada Rua Benedito Corrêa Toledo (Av. 3), igual medida nos fundos, onde confronta com o lote nº 11, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando com os lotes 27 e 29, encerrando a área de 250,00 metros quadrados" e no "prédio que recebeu o nº 256 pela Rua Benedito Corrêa Toledo", cadastro municipal 006.309.028, de acordo com a descrição da **matrícula 19.791** do 1º CRI de Araraquara/SP, perfazendo a área construída 60,35 metros quadrados, de acordo com os assentos do Setor de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, avaliado a parte ideal em R\$ 7.327,63 (sete mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), 03/10/17;

**1.2) Fração ideal correspondente a 9,0908%** do imóvel consistente na "casa residencial situada nesta comarca, na Rua Bahia nº 2421, e seu terreno respectivo (parte do lote 32, da quadra E, do loteamento José de Carvalho), que mede 11,00 metros de frente, 11,23 metros nos fundos, onde divide com terreno do loteamento Cidade Industrial, 17,30 metros da frente aos fundos de um lado, onde divide com terreno desse mesmo loteamento, 19,65 metros da frente aos fundos do outro lado, onde divide com parte do lote 32", cadastro municipal 005.055.020, de acordo com a descrição da **matrícula 27.188** do 1º CRI de Araraquara/SP, perfazendo a superfície do terreno 203,00 metros quadrados, e a área construída, 69,12 metros quadrados, de acordo com os assentos do Setor de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, avaliado a parte ideal em R\$ 10.563,14 (dez mil, quinhentos e sessenta e três reais e quatorze centavos), 03/10/17.

#### **LOTE 002**

**Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 0008477-14.2010.403.6120**

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Fazenda Nacional X SP Serviços de Ensaios Industriais

**Localização do lote:** Rua Cândido Portinari, 1229, Jardim Viaduto, Araraquara/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:** O lote 12, e o prédio nele existente, do Jardim Viaduto (prolongamento do Jardim Paulistano), nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente sobre a 12ª Travessa, por 32,90 metros da frente aos fundos, de um lado, por 33,07 metros da frente aos fundos, de outro lado e finalmente 10,00 metros na linha dos fundos, encerrando uma área de 329,85 m², sob a matrícula nº 40.354 do 1º CRI de Araraquara, cadastro municipal nº 05.106.012, avaliado em R\$ 311.600,00 (trezentos e onze mil e seiscentos reais), 03/10/17.

**Obs.:** Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

#### **LOTE 003**

**Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 0007058-22.2011.4.03.6120**

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Fazenda Nacional X Smime Empreendimentos Imobiliários Ltda

**Localização do lote:** Rua Afílio Jurisato, 20, Vale do Sol, Araraquara/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:** Lote 19 da quadra 04 do loteamento Parque Residencial Vale do Sol, na cidade de Araraquara/SP, com 268,00 m<sup>2</sup> de superfície e respectivo imóvel residencial com 214,90 m<sup>2</sup> de área construída, com as medidas e confrontações constantes na **matrícula nº 42.083** do 1º CRI de Araraquara/SP, avaliado em R\$ 244.230,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e trinta reais), 03/10/17.

#### LOTE 004

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0007016-80.2005.403.6120

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Fazenda Nacional X Dental Artec de Araraquara Ltda EPP e outros

**Localização do lote:** Rua Euclides dos Santos nº 334, Santa Angelina, Araraquara/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:** Fração ideal de 12,50% do prédio residencial, situado em Araraquara, com frente para a Rua Euclides dos Santos nº 334, Santa Angelina e respectivo terreno, com área superficial de 220,00m<sup>2</sup>, com as medidas e confrontações constantes na **matrícula nº 54.925**, do 1º CRI de Araraquara/SP, consta dos cadastros municipais área construída de 110,96m<sup>2</sup>, avaliado a parte ideal em R\$ 16.528,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais), em 03/10/17.

**Obs.:** Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

#### LOTE 005

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0004120-35.2003.403.6120

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** INSS X Irmãos Ciomino Ltda e outro

**Localização do lote:** Av. Hermínio Tosetti, s/n, Santa Angelina, Araraquara/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:** Um terreno constituído do remanescente do lote 241, da quadra V, do loteamento Jd Biagioni, Araraquara/SP, medindo 10,00 metros de frente para a Av. 68 (Hermínio Tosetti), 34,50 metros do lado direito de quem olha para o imóvel, onde confronta com os lotes 224, 225, 226 e parte 227 desta quadra, 30,58 metros do lado esquerdo de quem olha para o imóvel, onde confronta com o remanescente do lote 240 e na linha dos fundos, mede-se em dois seguimentos, 4,68 metros onde confronta com a área "C" e 6,61 metros onde confronta com a área "B", encerrando uma superfície de 334,57 metros quadrados, cadastro Municipal nº 016.096.018, **matrícula nº 96.311** do 1º CRI de Araraquara/SP, avaliado em R\$ 40.148,40 (quarenta mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), 03/10/17.

#### LOTE 006

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0007064-68.2007.403.6120

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Fazenda Nacional X A.J. Comercial Araraquara Ktda ME e outro

**Localização do lote:** Rua Castro Alves, 744 (atualmente nº 756, Jd Santa Cecília, Araraquara/SP).

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:** Parte ideal correspondente a doze inteiros e cinquenta centésimos por cento (12,50%) do "prédio residencial, situado nesta cidade, na rua Castro Alves, n. 744 (atualmente 756) e o seu respectivo terreno (lote 7 da quadra A do loteamento Jardim Cecília, que mede 12,00 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 30,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando 360,00 m<sup>2</sup> e confrontando na frente com a referida rua, de um lado com o lote 6, de outro com o lote 8 e nos fundos com o lote 10, cadastro municipal 012.042.011, **matrícula nº 34.368** do 1º CRI de Araraquara/SP, perfazendo a área construída 174,10 metros quadrados, de acordo com os assentos do Setor de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, avaliado a parte ideal em R\$ 41.791,25 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), em 03/10/17.

**Obs. 1:** Imóvel objeto de penhora em outro processo judicial.

**Obs. 2:** Consta doação de 12,50% de Maria Angélica do Prado Nyko para Victória do Prado Deangelo.

#### LOTE 007

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0004406-13.2003.403.6120

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Fazenda Nacional X Viação Savana Turismo Ltda.

**Localização dos lotes:** Av. Afonso Lombardi, Jd. Santa Lúcia, Araraquara/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

7.1) Um imóvel: lote 13 da quadra 11 do Jardim Santa Lúcia em Araraquara/SP com frente para a Av. 33 Av. Afonso Lombardi e área de 372,00 m<sup>2</sup>, **matrícula nº 6.563** do 1º CRI de Araraquara/SP, avaliado em R\$ 119.040,00 (cento e dezenove mil e quarenta reais), 03/10/17.

7.2) Um imóvel: lote 14 da quadra 11 do Jardim Santa Lúcia em Araraquara/SP com frente para a Av. 33 Av. Afonso Lombardi e área de 372,00 m<sup>2</sup>, **matrícula nº 6.564** do 1º CRI de Araraquara/SP, avaliado em R\$ 119.040,00 (cento e dezenove mil e quarenta reais), 03/10/17.

**Obs.:** Imóveis objeto de penhora em outros processos judiciais.

#### LOTE 008

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0005709-52.2009.403.6120

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Fazenda Nacional X Confeitaria Docinho Araraquara Ltda e outro

**Localização do lote:** Rua Bahia nº 706, São Benedito, Araraquara/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:** Parte ideal correspondente a 25% da sua propriedade do lote 1, da quadra 03, do loteamento Parque São Benedito, Araraquara/SP, com as medidas e confrontações constantes na **matrícula nº 50.753** do 1º CRI de Araraquara/SP, possui 252,00 m<sup>2</sup> de área e construção 111,70 m<sup>2</sup>, avaliado a parte ideal em R\$ 32.862,50 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), 03/10/17.

**Obs. 1:** Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

**Obs. 2:** Usufruto vitalício em favor de Nelson Peres e Leonor Romero Peres.

#### LOTE 009

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0001119-76.2002.403.6120

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Fazenda Nacional X M & A Colchões Ltda e outros

**Localização do lote:** Rua Joaquim Ramos dos Santos, s/n, Recanto dos Nobres, Araraquara/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:** Uma chácara constituída pelos seguintes imóveis:

- Parte ideal correspondente a 10% do lote 15, quadra B, do loteamento Recanto dos Nobres, com área de 5.001,88 m<sup>2</sup>, com as medidas e confrontações constantes na **matrícula nº 47.162**, do 1º CRI de Araraquara/SP, avaliado a parte ideal em R\$ 12.504,70 (doze mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos), 03/10/17.

- **Parte ideal correspondente a 10%** do lote 16, quadra B, do loteamento Recanto dos Nobres, com área de 5.000,04 m<sup>2</sup>, com as medidas e confrontações constantes na **matrícula nº 47.163**, do 1º CRI de Araraquara/SP, avaliado a parte ideal em R\$ 12.500,10 (doze mil, quinhentos reais e dez centavos).

**Obs. 1:** "ambos os lotes formam a Chácara Campo dos Sonhos, onde há 2 casas pequenas, piscina, caixa d'água e campo de futebol, este é de areia".

**Obs. 2:** Imóveis objeto de penhora em outros processos judiciais.

#### LOTE 010

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0002848-74.2001.403.6120

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Fazenda Nacional X M & A Colchões Ltda e outros

**Localização do lote:** Rua Joaquim Ramos dos Santos, s/n, Recanto dos Nobres, Araraquara/SP e Av. Professor Jorge Corrêa nº 720, Araraquara/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**10.1)** Uma chácara constituída pelos seguintes imóveis:

- **Parte ideal correspondente a 10%** do lote 16, quadra B, do loteamento Recanto dos Nobres, com área de 5.000,04 m<sup>2</sup>, com as medidas e confrontações constantes na **matrícula nº 47.163**, do 1º CRI de Araraquara/SP, avaliado a parte ideal em R\$ 12.500,10 (doze mil, quinhentos reais e dez centavos), em 03/10/17;

- **Parte ideal correspondente a 10%** do lote 15, quadra B, do loteamento Recanto dos Nobres, com área de 5.001,88 m<sup>2</sup>, com as medidas e confrontações constantes na **matrícula nº 47.162**, do 1º CRI de Araraquara/SP, avaliado a parte ideal em R\$ 12.504,70 (doze mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos), 03/10/17.

**10.2) Parte ideal correspondente a 5%** do prédio residencial situado em Araraquara/SP, com frente para a Av. Professor Jorge Corrêa nº 904 (renumerado 720) e o terreno respectivo, de forma irregular, com as medidas e confrontações constantes na **matrícula nº 53.922** do 1º CRI de Araraquara/SP, avaliado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Obs. 1:** Chácara com área total de 10.001,92, constando uma casa e área de lazer.

**Obs. 2:** Imóveis objeto de penhora em outros processos judiciais.

#### LOTE 011

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0009778-88.2013.403.6120

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Fazenda Nacional X Carlton Automotiva Ltda

**Localização dos lotes:** Rua Castro Alves, 1080, Araraquara/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**11.1)** Uma casa situada na Rua Castro Alves, 1080, entre as Avenidas 15 de Novembro e Presidente Vargas, no quarteirão completado pelas Rua dos Libaneses, com terreno respectivo que mede 10,00m de frente, por 20,00m da frente aos fundos, encerrando 200,00m<sup>2</sup> e confrontando na frente com a citada Rua Castro Alves, cadastro municipal nº 13.059.008, **matrícula nº 53.616** do 1º CRI de Araraquara/SP, avaliado em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), 03/10/17;

**11.2)** Um Fiat/Fiorino flex ano/modelo 2012, com placas FBC 7748, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 25.373,00 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta e três reais);

**11.3)** Um Toyota/Corolla XEI 18 VVT, ano/modelo 2003, com placas DGI 1991, cor bege (dourado), movido à gasolina, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 23.493,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e três reais);

**11.4)** Um Toyota/Corolla XLI 16 VVT, ano/modelo 2003, com placas DGI 2122, cor bege (dourado), movido à gasolina, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 21.692,00 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e dois reais).

**Obs.:** Imóvel objeto de penhora em outros processos judiciais.

#### LOTE 012

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0004945-90.2014.403.6120

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Fazenda Nacional X John Indústria e Montagens de Mangueiras Ltda ME

**Localização do lote:** Av. Lázara Rodrigues Braga nº 282, Pq. Gramado, Araraquara/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:** Um automóvel marca GM, modelo **Montana Sport**, ano/modelo 2010, com placas **ETL 6584**, Renavam 279620560, com santantônio, capota marítima e equipamento de som automotivo, em perfeito estado geral de uso e conservação, avaliado em R\$ 23.771,00 (vinte e três mil, setecentos e setenta e um reais), agosto/17.

#### LOTE 013

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0004854-68.2012.403.6120

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Fazenda Nacional X Vila Sol Mania Conveniência Ltda EPP

**Localização dos lotes:** Av. João B. de Oliveira nº 850A, Araraquara/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**13.1) 09 (nove) Freezers**, marca Metalfrio, verticais com portas de vidro, modelo VB50R, avaliados em R\$ 1.000,00 (cada peça), totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**13.2) 01 (um) balcão refrigerado** para exposição de fios e produtos de padaria, em madeira com vidro frontal curvo e tem aproximadamente 4,00m de comprimento, avaliado em R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

#### LOTE 014

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0007039-79.2012.403.6120

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Fazenda Nacional X Pesse & Carvalho Ltda EPP

**Localização dos lotes:** Rua Gonçalves Dias nº 2380, Vila José Bonifácio, Araraquara/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**14.1)** 08 (oito) estantes em MDF, cor branca, com divisórias, cada qual medindo 2,00m de altura x 1,20m de largura, reavaliado a unidade por R\$ 500,00, totalizando R\$ 4.000,00 em 14/08/2014.

**14.2)** 10 (dez) estantes de madeira, cor marfim, com divisórias, cada qual medindo 2,20m de altura x 1,20m de largura, reavaliado a unidade por R\$ 450,00, totalizando R\$ 4.500,00 em 14/08/2014.

**14.3)** 02 (duas) estantes em MDF, cor branca, com divisórias, cada qual medindo 1,60m de altura x 1,60m de largura, reavaliado a unidade por R\$ 500,00, totalizando R\$ 1.000,00 em 14/08/2014.

**14.4)** 04 (quatro) estantes em MDF, cor branca, dupla face, com divisórias, cada uma medindo 2,00m de altura x 1,40m de largura, reavaliado a unidade por R\$ 500,00, totalizando R\$ 2.000,00 em 14/08/2014.

**14.5)** 02 (duas) estantes em MDF, cor preta, com divisórias, cada uma medindo 1,60m de altura x 1,40m de largura, reavaliado a unidade por R\$ 500,00, totalizando R\$ 1.000,00 em 14/08/2014.

**14.6)** 02 (duas) estantes em MDF, cor preta, com divisórias, cada uma medindo 1,40m de altura x 1,60m de largura, reavaliado a unidade por R\$ 500,00, totalizando R\$ 1.000,00 em 14/08/2014.

**14.7)** 12 (doze) estantes de madeira, cor marfim, dupla face, com divisórias, cada qual medindo 1,40m de altura x 1,20m de largura, reavaliado a unidade por R\$ 450,00, totalizando R\$ 5.400,00 em 14/08/2014.

- 14.8) 02 (duas) estantes em MDF, com divisórias, medindo cada uma 1,20m de altura x 1,20m de largura, reavaliado a unidade por R\$ 500,00, totalizando R\$ 1.000,00 em 14/08/2014.
- 14.9) 01 (uma) estante para CD e DVD, madeira, cor marfim, dupla face, com duas portas inferiores, medindo 1,40m de altura x 1,40m largura, reavaliado por R\$ 400,00 em 14/08/2014.
- 14.10) 04 (quatro) torres de exposição de livros, cada uma com 04 (quatro) subdivisões, reavaliado a unidade por R\$ 450,00, totalizando R\$ 1.800,00 em 14/08/2014.
- 14.11) 01 (uma) torre de exposição de livros, com 5 (cinco) subdivisões, reavaliado por R\$ 500,00 em 14/08/2014.
- 14.12) 02 (duas) estantes de vidro com base de alumínio, medindo cada uma 2,20m de altura x 0,90m de largura x 0,40m de profundidade reavaliado a unidade por R\$ 500,00, totalizando R\$ 1.000,00 em 14/08/2014.
- 14.13) 01 (uma) estante de vidro com base de alumínio, dupla face, contendo 04 (quatro) subdivisões, medindo 2,00m de altura x 1,20m de largura x 1,40m de profundidade, reavaliado por R\$ 500,00 em 14/08/2014.
- 14.14) 04 (quatro) expositores de livro, modelo "cogumelo", confeccionados em madeira cor marfim, bases cromadas, reavaliado a unidade por R\$ 500,00, totalizando R\$ 2.000,00 em 14/08/2014.
- 14.15) 02 (dois) expositores para vitrine, modelo escada, cada qual medindo 1,20m de altura x 1,00m de largura, reavaliado a unidade por R\$ 450,00, totalizando R\$ 900,00 em 14/08/2014.
- 14.16) 04 (quatro) poltronas em couro, todas com braços de metal cromado, reavaliado a unidade por R\$ 150,00, totalizando R\$ 600,00 em 14/08/2014.
- 14.17) 12 (doze) mesas com tampo redondo, pés cromados, reavaliado a unidade por R\$ 400,00, totalizando R\$ 4.800,00 em 14/08/2014.
- 14.18) 30 (trinta) cadeiras de alumínio e acabamento em Rattan, cor chocolate, reavaliado a unidade por R\$ 180,00, totalizando R\$ 5.400,00 em 14/08/2014.
- 14.19) 02 (dois) aparelhos de ar condicionado, marca Carrier, 80.000 BTUs, reavaliado a unidade por R\$ 1.400,00, totalizando R\$ 2.800,00 em 14/08/2014.
- 14.20) 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca Springer, 9.000 BTUs, reavaliado por R\$ 300,00 em 14/08/2014.
- 14.21) Conjunto de 02 (duas) mesas, cor branca, modelo bistrô, com 04 (quatro) cadeiras puff, cada mesa em R\$ 350,00 e cada cadeira em R\$ 150,00, totalizando R\$ 1.300,00 em 14/08/2014.
- 14.22) 01 (um) freezer vertical (antigo), marca Eletrolux, 210 litros, reavaliado por R\$ 150,00 em 14/08/2014.
- 14.23) 01 (um) freezer vertical (antigo), marca Bosh, 260 litros, reavaliado por R\$ 150,00 em 14/08/2014.
- 14.24) 01 (um) televisor, marca Panasonic, modelo ParaBlack, 18" (antigo), reavaliado em R\$ 100,00 em 14/08/2014.
- 14.25) 01 (um) televisor LCD, marca LG, 32", reavaliado em R\$ 500,00 em 14/08/2014.
- 14.26) 01 (um) aparelho de fax-símile (fax), marca Panasonic, modelo FX-FT74, sem número de série aparente (antigo), reavaliado em R\$ 100,00 em 14/08/2014.
- 14.27) 01 (uma) impressora HP, modelo Jet M1120MFP, número de série CB537ASN:BR586F028, reavaliado em R\$ 200,00 em 14/08/2014.
- 14.28) 04 (quatro) nobreak, marca MCM, modelo NBK500, reavaliado a unidade por R\$ 550,00, totalizando R\$ 2.200,00 em 14/08/2014.
- 14.29) 01 (um) nobreak, marca SMS, modelo Net Winner, reavaliado em R\$ 550,00 em 14/08/2014.
- 14.30) 01 (um) nobreak, marca SMS, sem modelo aparente, reavaliado em R\$ 550,00 em 14/08/2014.
- 14.31) 01 (um) nobreak, marca Microsol, modelo Station, reavaliado em R\$ 550,00 em 14/08/2014.
- 14.32) 01 (um) microcomputador, Microsoft Windows XP, Versão 2002, Celeron (R), CPU 2.13 (Samsung 52X Max), GHz, 2.13GHz, 992 de RAM. Monitor Samsung, modelo SyncMaster 743N, teclado e mouse, reavaliado em R\$ 200,00 em 14/08/2014.
- 14.33) 01 (um) microcomputador, Microsoft Windows XP, Versão 2002, AMD Athlon (tm) MP, 1.20 GHz, 992 MB de RAM. Monitor Samsung, modelo SyncMaster 743N, teclado e mouse, reavaliado em R\$ 300,00 em 14/08/2014.
- 14.34) 01 (um) microcomputador, Microsoft Windows XP, Versão 2002, ADM Sempron (tm) Processor LE-1200, 2.11 GHz, 896 MB de RAM. CPU marca LG, modelo 52X32X52X, reavaliado em R\$ 300,00 em 14/08/2014.
- 14.35) 01 (um) microcomputador, Microsoft Windows XP, Versão 2002, Intel (R), CPU 2.26 GHz, 960 MB de RAM. Monitor Samsung 7000:1, teclado MaxPrint, reavaliado em R\$ 300,00 em 14/08/2014.
- 14.36) 01 (um) microcomputador, Microsoft Windows XP, Versão 2002, Intel (R), CPU E 3400, 2.60 GHz, 3.43 GB de RAM. Monitor Samsung 7000:1, teclado MaxPrint, reavaliado em R\$ 300,00 em 14/08/2014.
- 14.37) 01 (um) microcomputador, Microsoft Windows XP, Versão 2002, ADM Sempron (tm), 1.00 GHz, 736 MB de RAM. CPU marca LG, modelo 52X32X52X. Monitor Proview e teclado sem marca e modelos aparentes, reavaliado em R\$ 300,00 em 14/08/2014.
- 14.38) 01 (um) microcomputador, Intel (R), Core (tm), i3 2100, 3.10 GHz, 2,92 GB de RAM. Monitor Samsung SyncMaster 510N, teclado sem marca aparente, reavaliado em R\$ 300,00 em 14/08/2014.
- 14.39) 01 (um) microcomputador, Windows Server 2003, Intel (R), Pentium (R), Dual CPU, 2.22 GHz 1,99 GB de RAM. Monitor marca LG, modelo Flatron, teclado sem marca aparente, CPU marca MCM, modelo NBK500i, reavaliado em R\$ 300,00 em 14/08/2014.
- 14.40) 01 (um) microcomputador, Microsoft Windows XP, Versão 2002, Intel (R), Celeron (R), CPU 2.26 GHz, 960MB de RAM. Monitor Samsung, modelo SyncMaster 743N, CPU mouse e teclado sem marca e modelo aparentes, reavaliado em R\$ 300,00 em 14/08/2014.
- Total da reavaliação R\$ 49.850,00.

#### LOTE 015

**Natureza e nº do processo:** Execução Fiscal nº 0004928-30.2009.403.6120

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Fazenda Nacional X Leonirce Felício da Silva & Filhos Ltda. e Outros

**Localização do lote:** R. Maestro José Tescari, 384, V. Xavier – Araraquara/SP

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:** Veículo GM Corsa Wind, placa DBV-4490, ano 2000/2001, avaliado em R\$ 9.660,00 (nove mil e seiscentos reais) – 10/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 26/10/2017, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 4/2017 - ARAR-01V

#### EDITAL DE HASTA PÚBLICA

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que se processam os feitos ao final relacionados, bem como que foram designados os dias **31 de Outubro de 2017, às 14h**, para a realização de 1º leilão, e **13 de Novembro de 2017, também às 14h**, para a realização de eventual 2º Leilão. Todas as hastas ocorrerão em leilão eletrônico pelo site [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br) e/ou nas dependências da Hasta PublicaBR, nesta cidade, em sessão que será apregoada pelo Leiloeiro Oficial, Sr. **EUCLIDES MARASCHI JÚNIOR – JUCESP 0819**, junto ao auditório do Leiloeiro Oficial situado a Rua Comendador Pedro Morganti, 940 - Araraquara/SP, nos horários supra indicados, em conformidade ao que segue:

1) Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se antecipadamente via e-mail ou diretamente no site [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), ou pessoalmente no local do certame, com uma hora de antecedência. Em ambas as hipóteses, os licitadores deverão apresentar documento original de identificação pessoal no dia designado para hasta.

1.1) Tratando-se de pessoa jurídica, deverão ser encaminhados os seguintes dados: nome e endereço completo da sede da empresa interessada, número de inscrição no CNPJ/MF, além de telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato. No dia designado para a realização da hasta, deverá ser apresentada cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de Assembleia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá apresentar documento de identidade e comprovar capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade.

1.1.1) Tratando-se de representação por meio de preposto, além do documento de identidade deste, deverá ser apresentada, em via original, procuração com poderes específicos para arrematação de bens em nome da sociedade, inclusive para obrigar a sociedade em caso de parcelamento de lance, na forma prevista neste Edital.

1.1.2) Em caso de arrematação, a cópia dos atos constitutivos e procuração, se houver, ficarão retidas para encaminhamento a esta vara. Assim, havendo interesse em mais de um lote, deverão ser providenciadas cópias suficientes.

## 1.2) Não poderão ser arrematantes:

a) as pessoas definidas no artigo 890 do Código de Processo Civil;

b) o executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo;

c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no polo passivo do respectivo processo;

d) os advogados, que patrocinem ou já tenham patrocinado interesse do executado ou do exequente (previsto no art. 890, inciso VI) no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica;

e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofreram as penalidades previstas no item 9 do presente Edital.

2) Não obstante os ônus especificados quando da descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI).

3) Os bens serão anunciados, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, do lance mínimo e forma de pagamento.

3.1) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.

3.2) Serão admitidos os lances apresentados na própria hasta, de viva voz ou por meio de proposta escrita, logo após a anúncio do lote.

3.3) Na primeira hasta pública, poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior à avaliação e em segunda hasta pública, por quem mais ou maior lance oferecer, não podendo o lance mínimo ser inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do artigo 891 do CPC.

3.4) Nos termos do art. 892, parágrafo único, do Código de Processo Civil, o exequente, se vier a arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço da arrematação, sendo o lance oferecido por conta e benefício de parte de seu crédito, observado, quanto às execuções que tramitarem sob o rito da Lei 5.741/71, o disposto no art. 6º, caput. Nesse caso, o arrematante deverá apresentar o valor atualizado do débito ao Juízo competente no prazo de 3 (três) dias bem como que deverá depositar em conta judicial, neste mesmo prazo, eventual diferença, caso o valor da arrematação exceda ao seu crédito, sob pena de ser desfeita a arrematação, ficando também ciente de que poderá vir a ser obrigado a exibir o preço da arrematação, caso haja credor preferencial, de acordo com o artigo 908 do Código de Processo Civil.

4) Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, sub-rogar-se-ão sobre o preço da arrematação.

5) A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante, à vista ou da primeira parcela, nos casos de parcelamento.

5.1) O Auto de Arrematação será expedido em 3 (três) vias originais e será assinado pelo leiloeiro oficial, pelo arrematante e pelo Juiz Federal. A primeira via será entregue ao arrematante, para os procedimentos do item 10. A segunda via será enviada a este Juízo, para ciência e as providências necessárias, no que se refere à transmissão do bem. A terceira e última via será arquivada pelo Leiloeiro Oficial.

6) **Parcelamento administrativo previsto pelo artigo 98 da Lei n.º 8.212/91:** facultar-se ao arrematante, nos processos de execução fiscal em que figuram como credores a Fazenda Nacional ou o INSS, requerer o parcelamento do valor da arrematação, observadas as seguintes condições:

6.1) Será admitido o pagamento parcelado para arrematações, com parcelas não inferior de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado ao valor do débito atualizado, mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado no ato da arrematação, e seu saldo em até 59 (cinquenta e nove) parcelas consecutivas, corrigidas por taxas pré-determinadas neste edital.

6.2) Se o valor da arrematação superar o valor do débito atualizado, o parcelamento a este se limitará, devendo o arrematante depositar em Juízo, no ato da arrematação, o saldo excedente, bem como o valor da primeira parcela equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da dívida;

6.3) O(s) depósito(s) inicial(is) acima mencionado(s) será(ão) efetuado(s) pelo arrematante na agência - CEF do Fórum da Justiça Federal, em uma única parcela e à vista.

6.4) O arrematante deverá dirigir-se à unidade da Procuradoria da Fazenda Nacional competente para a assinatura do Termo de Parcelamento, promovendo os atos necessários ao aperfeiçoamento do parcelamento administrativo, a fim de que os pagamentos relativos às demais parcelas sejam realizados junto ao exequente.

6.5) A expedição da Carta de Arrematação ou ordem/mandado de entrega do bem depende da homologação do parcelamento pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.

6.6) O exequente será credor do arrematante, o que deverá constar do auto de arrematação. No caso dos bens imóveis, constituir-se-á, em garantia do débito, a hipoteca do bem arrematado.

6.7) As prestações de pagamento às quais se obrigará o arrematante serão mensais e sucessivas, com o vencimento todos os últimos dias úteis de cada mês, sendo a primeira no mês de assinatura do Termo de Parcelamento, a ser firmado pelo arrematante junto à unidade competente (Ordem de Serviço PRFN 3ª Região nº 004, de 16 de dezembro de 2009).

6.8) As prestações mensais serão reajustadas por meio da aplicação da taxa SELIC acumulada entre a data da arrematação e o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento (Ordem de Serviço PRFN 3ª Região nº 004, de 16 de dezembro de 2009).

6.9) Constará do auto de arrematação que o não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido da multa rescisória de **50% (cinquenta por cento)**, nos termos do parágrafo 6º do artigo 98 da Lei n.º 8.212/91, inscrevendo-se, o arrematante, na Dívida Ativa da União.

7) **Parcelamento previsto pelo artigo 895, do CPC:** Eventuais interessados na aquisição parcelada deverão apresentar suas propostas por escrito, via setor de protocolo, diretamente neste juízo, que definirá previamente, prazo, modalidade e condições de pagamento do saldo a ser parcelado.

7.1) Para o aperfeiçoamento da arrematação, deverão ser observados o art. 895, incisos I, II, §§ 1º e 2º do Código de processo Civil, ressaltando-se que o lance não poderá ser inferior ao valor da avaliação e que a primeira parcela será depositada por ocasião do certame e corresponderá a 25% do valor do preço.

7.2) Havendo, na data do certame, lance superior ao apresentado na proposta, esta fica automaticamente revogada, sendo vedada a apresentação de outra proposta pelo art. 895, do CPC, por qualquer dos arrematantes. Será permitida, entretanto, a participação do proponente em igualdade de condições, nos demais termos previstos neste edital.

8) O arrematante pagará, no ato do acerto de contas da hasta pública, o valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 6.2), as custas devidas nos termos da Lei de Custas Judiciais, além da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação.

8.1) O pagamento do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 6.2) deverá ser realizado, obrigatoriamente, em dinheiro ou TED Judicial. Para os processos promovidos pela Caixa Econômica Federal, Conselhos Regionais Profissionais, ações de natureza criminal e outros lotes identificados neste edital, o arrematante poderá efetuar este pagamento também por meio de cheque de sua titularidade.

8.2) As custas da arrematação serão depositadas em Juízo e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em dinheiro, cheque do arrematante ou TED Judicial.

8.3) A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, em dinheiro ou cheque do arrematante, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo.

8.4) Para a hipótese de pagamento por meio de TED Judicial, seja do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento ou ainda de eventual valor excedente, o arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a referida transação bancária, sendo que nesse caso o Leiloeiro reterá as 3 (três) vias do auto de arrematação até a comprovação do pagamento.

8.5) Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado no item 8.4 a arrematação será cancelada e o arrematante sujeitar-se-á à penalidade estabelecida no item 9 do presente Edital.

9) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas neste juízo, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie.

9.1) A mesma penalidade será aplicada para:

a) as pessoas físicas ou jurídicas que, elencadas no item 1.2, deste Edital, arrematarem em leilão;

b) aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores;

c) aqueles que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento da sessão de leilão;

d) aqueles que fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar, a arrematação, seja por conluio com o próprio executado ou por acerto de lance antes ou durante o leilão, independente da responsabilidade criminal que venha a ser apurada.

10) O arrematante deverá comparecer pessoalmente a este juízo, após 15 (quinze) dias da data do leilão, apresentando sua via do Auto de Arrematação, para verificar o procedimento para a expedição da ordem/mandado de entrega do bem/carta de arrematação.

10.1) Deverá apresentar também o comprovante de requerimento do parcelamento administrativo devidamente protocolado, se o caso.

11) A oposição de embargos do executado ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903 do CPC ou o pagamento da dívida após a arrematação, não implicará na nulidade da arrematação, nos termos do Código Processual Civil.

12) Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximir das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.

13) Na forma do artigo 889, V, do Código de Processo Civil, ficam, desde já, intimados da data e horário dos leilões o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução.

14) Ficam, também, intimadas as partes por intermédio deste Edital, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida (Art. 889, caput do CPC).

15) Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada ao juízo, por escrito, até às 16 horas do dia anterior ao evento.

16) Fica ressalvado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do Edital de Retificação.

17) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pelo juízo, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital.

Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio do Fórum e publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal.

**CARLA ABRANTKOSKI RISTER**

**JUÍZA FEDERAL**

#### **LOTE 001**

**Natureza e nº do processo: Execução Título Extrajudicial nº 0012125-60.2014.403.6120**

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Caixa Econômica Federal X Mônica Campos Borges

**Localização do lote:** Av. Bandeirantes nº 1.928, Araraquara/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:** Meação de 16,6666%, do imóvel constante na matrícula 57.771 do 1º CRI de Araraquara/SP, um prédio residencial, situado na Av. Bandeirantes nº 1.928 e o respectivo terreno lote 38 da quadra 33, Vila Santana, confrontações melhor descritas na matrícula, meação, avaliada por R\$ 29.352,99 em 03/10/17.

#### **LOTE 002**

**Natureza e nº do processo: Monitória nº 0005371-15.2008.403.6120**

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Caixa Econômica Federal X Alexandre Monteiro Gallucci e outros

**Localização do lote:** Rua Diógenes M. Barreto nº 943, Araraquara/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:** 01 (um) veículo VW/Gol MI, placas BWR 8450, ano/modelo 1997, avaliado por R\$ 7.500,00, em 03/03/2016.

Obs.: Último licenciamento exercício 2016.

#### **LOTE 003**

**Natureza e nº do processo: Execução de Título Extrajudicial nº 0010341-48.2014.403.6120**

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Caixa Econômica Federal X Aracoara Construções Ltda e outros

**Localização do lote:** Rua Carlos Gomes nº 3368, Vila Yamada, Araraquara/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:** Os direitos do veículo VW/Gol 1.0, placas EYZ4936, ano/modelo 2011/2012, cor prata, movido à álcool/gasolina, avaliado por R\$ 29.000,00, em 26/02/2015.

Obs.: Consta Alienação Banco Volkswagen S/A, último licenciamento exercício 2011.

**LOTE 004**

**Natureza e nº do processo:** **Monitória/Cumprimento de Sentença nº 0004713-25.2007.403.6120**

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Caixa Econômica Federal X Ana Helena Soares Bocafoli e outro

**Localização do lote:** Rua Capitão Simão nº 459, Ibitinga/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:** Os direitos do veículo **Uno Mille Fire**, cor branca, placas DTV 1356, ano/modelo 2007, avaliado por R\$ 11.465,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), Out/17.

**Obs.:** Duas portas, modelo básico, em bom estado de conservação, último licenciamento exercício 2016, último licenciamento 2016. Falta bloqueio judicial.

**LOTE 005**

**Natureza e nº do processo:** **Execução Título Extrajudicial nº 0008364-21.2014.403.6120**

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Caixa Econômica Federal X Carlos Roberto Martins & Cia Ltda ME

**Localização do lote:** Av. Antônio Lourenço Corrêa nº 550, Vila Xavier, Araraquara/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

1. Os direitos do veículo **Ford/Fiesta Flex**, ano/modelo 2013, placas FIZ 4918, avaliado por 22.631,00 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta e um reais), Out/17.
2. 01 (uma) moto **I/Luojia LJ 150 – 2MI Zafast**, placas EFD 5083, ano/modelo 2007/2008, avaliado por R\$ 2.500,00 em 18/11/2014.

**Obs.:** 1. Consta alienação Fiduciária na Caixa Econômica Federal, último licenciamento exercício 2014.

**LOTE 006**

**Natureza e nº do processo:** **Execução Título Extrajudicial nº 0003201-41.2006.403.6120**

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Caixa Econômica Federal X Correa Bento & Marasca Ltda e outro

**Localização do lote:** Rua Pedro Henrique Jensen nº 50, Araraquara/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

1. 01 (um) veículo **VW/Kombi**, ano/modelo 1993, placas BML 1784, cor branca, movido à gasolina, avaliado por R\$ 2.800,00 em 04/02/2016.
2. 01 (um) veículo **VW/Gol 1000**, ano/modelo 1994, placas BUJ 8195, cor branca, movido à gasolina, avaliado por R\$ 5.800,00 em 04/02/2016.

**Obs.:** 1. Último licenciamento exercício 1995, objeto de penhora em outros processos judiciais.

**Obs.:** 2. Último licenciamento exercício 2000, objeto de penhora em outros processos judiciais.

**LOTE 007**

**Natureza e nº do processo:** **Execução Título Extrajudicial nº 0009536-95.2014.403.6120**

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Caixa Econômica Federal X L H F da Silva ME e outro

**Localização do lote:** Rua São Bento nº 1645, Centro, Araraquara/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

1. 01 (um) veículo **I/Hyundai Elantra GLS**, placas FBC 8789, ano/modelo 2012/2013, cor preta, avaliado por R\$ 55.000,00 em 09/08/2016.
2. 01 (um) veículo **VW/Gol 1.0 Ecomotion GIV**, ano/modelo 2011/2012, placas BBB7345, cor prata, avaliado em R\$ 22.727,00 em 08/02/2015.

**Obs.:** 1. Veículo com câmbio automático, bancos de couro, em aparente bom estado de conservação, com alguns riscos nas portas do lado direito, último licenciamento exercício 2014.

**Obs.:** 2. Em ótimo estado de conservação, último licenciamento exercício 2016.

**LOTE 008**

**Natureza e nº do processo:** **Execução Título Extrajudicial nº 0009731-80.2014.403.6120**

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Caixa Econômica Federal X Javier & Conceição Montagens Elétricas e Instrumentação Ltda e outros

**Localização do lote:** Av. Dr. Antônio Tavares Pereira Lima nº 1.266, Jd. Tabapuã, Araraquara/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:** 01 (um) veículo **I/Nissan March 16S Flex**, ano/modelo 2011/2012, placas EYZ 6548, cor vermelha, avaliado por R\$ 20.662,00 (vinte mil e seiscentos e vinte e dois reais), Out/17.

**Obs.:** 1. Em ótimo estado de conservação, último licenciamento exercício 2015, objeto de penhora em outros processos judiciais.

**LOTE 009**

**Natureza e nº do processo:** **Execução Título Extrajudicial nº 0007875-57.2009.403.6120**

**Vara:** 1ª Vara Federal de Araraquara

**Partes:** Caixa Econômica Federal X Auto Posto Dezoito de Matão Ltda e outros

**Localização do lote:** Av. Rua João Pessoa nº 2.318 e Av. 28 de Agosto nº 100, Matão/SP.

**Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:**

**9.1)** 3.572 (três mil, quinhentos e setenta e dois) litros de Etanol, álcool combustível hidratado, avaliado por R\$ 7.108,28 em 09/12/2014. **Obs.** O litro do etanol será vendido com base na tabela Esalq/Cepea do dia do leilão.

**9.2)** 01 (um) espelho com moldura de madeira, com medidas aproximadas de 1,70 X 0,80, avaliado por R\$ 5.000,00 em 09/12/2014.

9.3) 01 (um) televisor de 42 polegadas, avaliado por R\$ 2.000,00 em 09/12/2014.

9.4) 05 (cinco) quadros, com molduras de madeira entalhada e pintados em dourado pela Pintora Ana Marcelino, avaliados os cinco por R\$ 20.000,00 em 09/12/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 26/10/2017, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

Portaria Nº 79, DE 26 DE outubro DE 2017.

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DE DIRETORA DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

**CONSIDERANDO** os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP.

**RESOLVE:**

**I – Estabelecer** a escala de Plantão Judiciário semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h. de 30/10 às 09h. de 31/10/2017	JEF	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

**II – CABERÁ** ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal Substituta**, em 26/10/2017, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS**

**PORTARIA Nº 52, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que **ROGÉRIO DE PAULA E SILVA**, RF 7411, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo - SUDP, encontra-se em gozo de Licença Paternidade no período de 23/10/2017 a 11/11/2017,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES**, RF 6081, Técnico Judiciário, para substituí-lo no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 26/10/2017, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 51, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

ALTERAR, por necessidade do serviço a Portaria nº 41-BARR-NUAR, de 12 de setembro de 2017, para constar o que segue:

onde se lê:

..

**6081- CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES**

1a.Parcela: 27/10/2017 a 05/11/2017

...

leia-se:

**6081- CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES**

1a.Parcela: 20/11/2017 a 29/11/2017

...

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 26/10/2017, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b)", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE ITAPEVA**

**INTIMAÇÃO Nº 3201363/2017 - ITPV-JEF-PRES/ITPV-CECON**

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Itapeva, Doutor Edevaldo de Medeiros, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF irá formular proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Itapeva, situada na Rua Sinhô de Camargo, nº 240, Centro, Itapeva/SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

PROCESSO	POLO ATIVO	POLO PASSIVO	ADVOGADO AUTOR(A)	ADVOGADO(A) RÉU	DATA DA AUDIÊNCIA
5000136-07.2017.4.03.6139	CEF	OEXDRA JOSE MASSA MASSELLA	ÍTALO SÉRGIO PINTO – OABSP 184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 10:30:00
5000186-33.2017.4.03.6139	CEF	MARTINS E SANTOS - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LTDA - ME, APARICIO DE FREITAS MARTINS e AVANI DE FREITAS MARTINS	ÍTALO SÉRGIO PINTO – OABSP 184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 11:00
5000160-35.2017.4.03.6139	CEF	SERGIO LUIS CASSARI	ÍTALO SÉRGIO PINTO – OABSP 184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 11:30
5000164-72.2017.4.03.6139	CEF	NODIR PEREIRA DOS SANTOS -	ÍTALO SÉRGIO PINTO – OABSP 184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 14:30
5000166-42.2017.4.03.6139	CEF	MARIA JOSE ROMANOFF	ÍTALO SÉRGIO PINTO – OABSP 184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 15:00

5000168-12.2017.4.03.6139	CEF	MARGARETH FERREIRA RODRIGUES	ÍTALO SÉRGIO PINTO – OABSP 184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 15:30
5000188-03.2017.4.03.6139	CEF	ROSANA APARECIDA DO NASCIMENTO	ÍTALO SÉRGIO PINTO – OABSP 184538	SEM ADVOGADO	29/11/2017 16:30
5000167-27.2017.4.03.6139	CEF	LUCIA RODRIGUES MENDES DOS SANTOS	ÍTALO SÉRGIO PINTO – OABSP 184538	SEM ADVOGADO	30/11/2017 10:30
5000171-64.2017.4.03.6139	CEF	MARIA GELSA DA SILVEIRA	ÍTALO SÉRGIO PINTO – OABSP 184538	SEM ADVOGADO	30/11/2017 10:30
5000195-92.2017.4.03.6139	CEF	FABIANA APARECIDA FERREIRA DE LARA	ÍTALO SÉRGIO PINTO – OABSP 184538	SEM ADVOGADO	30/11/2017 10:30
5000158-65.2017.4.03.6139	CEF	ANTONIO DE PADUA ALMEIDA OLIVEIRA	ÍTALO SÉRGIO PINTO – OABSP 184538	SEM ADVOGADO	30/11/2017 11:30
5000117-98.2017.4.03.613	CEF	LUIZ FRANCISCO FERREIRA DE MORAES JUNIOR - ME e LUIZ FRANCISCO FERREIRA DE MORAES JUNIOR	ÍTALO SÉRGIO PINTO – OABSP 184538	SEM ADVOGADO	30/11/2017 14:00
5000109-24.2017.4.03.6139	CEF	T.J.L. POLAKO'S CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	ÍTALO SÉRGIO PINTO – OABSP 184538	SEM ADVOGADO	30/11/2017 14:30
5000161-20.2017.4.03.6139	CEF	RAFAEL DE ALMEIDA	ÍTALO SÉRGIO PINTO – OABSP 184538	SEM ADVOGADO	30/11/2017 14:30
5000163-87.2017.4.03.6139	CEF	PAULO GILBERTO ORTIZ	ÍTALO SÉRGIO PINTO – OABSP 184538	SEM ADVOGADO	30/11/2017 15:00
5000180-26.2017.4.03.6139	CEF	JOARI JACINTO DE ALMEIDA	ÍTALO SÉRGIO PINTO – OABSP 184538	SEM ADVOGADO	30/11/2017 15:30
5000174-19.2017.4.03.6139	CEF	CAMILA FERNANDES -	ÍTALO SÉRGIO PINTO – OABSP 184538	SEM ADVOGADO	30/11/2017 16:00

5000175-04.2017.4.03.6139	CEF	L.M.S COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.LUCIANO MORAIS DA SILVA e KARINA DE OLIVEIRA SILVA	ÍTALO SÉRGIO PINTO – OABSP 184538	SEM ADVOGADO	30/11/2017 16:00
5000165-57.2017.4.03.6139	CEF	NILTON FERREIRA DA SILVA	ÍTALO SÉRGIO PINTO – OABSP 184538	SEM ADVOGADO	30/11/2017 16:30

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Mossolino Reichert, Técnica Judiciária**, em 26/10/2017, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 33, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o(a) servidor(a) EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ, RF 5565, Analista Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de Oficial de Gabinete da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 2/10/2017 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada/cargo em comissão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 26/10/2017, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 36, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o(a) servidor(a) MARY NAKASHIMA NISHIMURA, RF 3954, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de Oficial de Gabinete da 13ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 2/10/2017 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada/cargo em comissão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 26/10/2017, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 35, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

O DOUTOR HERBERT CORNELIO PIETER DE BRUYN JUNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada/cargo em comissão nos termos do artigo 55, parágrafo 3º da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o(a) servidor(a) MARCELA FELIPPE LEITE, RF 6093, Analista Judiciário, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada/cargo em comissão de Oficial de Gabinete da 13ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 2/10/2017 até a publicação da sua designação para a referida função comissionada/cargo em comissão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 26/10/2017, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**  
**1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES**

**PORTARIA Nº 36, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de serviço.

**RESOLVE:**

I – **INTERROMPER**, a partir de 09 de outubro de 2017, as férias da servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343, ficando o gozo dos 3 (três) dias remanescentes para o período de 22 a 24 de novembro de 2017;

II – **INTERROMPER**, a partir de 24 de outubro de 2017, as férias do servidor BRUNO HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA, RF 8068, ficando o gozo dos 7 (sete) dias remanescentes para o período de 08 a 14 de janeiro de 2018; e,

III – **ALTERAR** as férias do servidor DORI LARA, RF 2436, do período de 11 a 20 de dezembro de 2017 (10 dias) para o período de 27 de novembro a 06 de dezembro de 2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 26/10/2017, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

Portaria Nº 71, DE 19 DE setembro DE 2017.

**O DR. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
19h de 06/11/2017 às 09h de 10/11/2017	Dr. José Tarcísio Januário
SETOR RESPONSÁVEL	SERVIDOR(A)
2ª Vara Federal	Renata Cristina Adame Zago

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 18/10/2017, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

**1ª VARA DE LINS**

**PORTARIA Nº 38, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**O DOUTOR ÉRICO ANTONINI, MM Juiz Federal substituto, no exercício da titularidade da Primeira Vara Federal de Lins e Juizado Especial Federal Adjunto, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido, o período de férias da servidora Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, RF 6165, analista judiciária, conforme segue:

Exercício 2017

2º período – De 16/11/2017 a 25/11/2017

Para 06/11/2017 a 15/11/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 26/10/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 26 de outubro de 2017

**ÉRICO ANTONINI**  
**Juiz Federal Substituto**

#### **PORTARIA Nº 40, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

O **DOUTOR ÉRICO ANTONINI**, MM. Juiz Federal substituto no exercício da titularidade da 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** REVOGAR as Portarias n.ºs 09/2017 do Núcleo de Apoio Regional de Lins e n.º 32/2017 deste r. juízo.

**Art. 2.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia da Portaria à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região, para ciência.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 26/10/2017, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Lins, 26 de outubro de 2017

**ÉRICO ANTONINI**  
**Juiz Federal Substituto**  
**no exercício da titularidade**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA** **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

#### **PORTARIA Nº 64, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

#### **RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 09 horas do dia 03/11/2017 às 11 horas do dia 10/11/2017	1ª Vara Federal	Dr. Marcelo Jucá Lisboa

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

**CABERÁ** ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**  
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

### 1ª VARA DE REGISTRO

**PORTARIA Nº 22, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

**JOÃO BATISTA MACHADO, MM**, Juiz Federal da 1ª Vara Com JEF/ADJ de Registro - 29 Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Portaria SEI Nº 38, de 16 de setembro de 2016, desta Unidade Judiciária/vara federal, que aprovou a escala de férias dos servidores para o ano de 2017/2018;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade do serviço:

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR**, por necessidade do serviço, as férias do servidor **DIEGO RODRIGUES CAVALCANTE**, Técnico Judiciário, RF. 7850, Assistente I (FC-4), **do período aquisitivo 2016/2017**, anteriormente marcadas para **08 a 17/01/2018 (10 dias)** e de **02 a 21/07/2018 (20 dias)**, para gozo nos períodos de **16/07/2018 a 04/08/2018 (20 dias)** e **10 a 19/12/2018 (10 dias)**;

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 25/10/2017, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

**PORTARIA Nº 72, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

A **JUÍZA FEDERAL DEBORA CRISTINA THUM, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Estabelecer a escala do **plantão judiciário local de magistrados** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos períodos não abrangidos pelo plantão regional, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrada Plantonista
de	até	
30/10/2017	31/10/2017	Dra. Debora Cristina Thum

**Art. 2º** – Para efeito da escala de magistrados de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 3º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 4º** - Dar conhecimento de que o telefone do Fórum Federal de Barueri é PABX (11) 4568-9000 e Celular do Plantão é 99442-5950.

**Art. 5º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, AASP, MPF e DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juiz Federal Substituto**, em 29/09/2017, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1ª VARA DE BARUERI

**PORTARIA Nº 31, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.**

A Doutora **DÉBORA CRISTINA THUM, MM**, Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Barueri, 44ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, a pedido do próprio, o segundo período de férias do exercício 2017 do servidor **JOAO PEREIRA DE SOUZA NETTO, RF 7943**, como segue:

de 30/01/2018 a 09/02/2018

para **08/01/2018 a 18/01/2018**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dehora Cristina Thum, Juíza Federal Substituta**, em 26/10/2017, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA Nº 24, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Progressão funcional de servidores da JFMS.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela **Lei nº 12.774**, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR o item III, alínea "a"**, da Portaria Nº 22, DE 16 DE outubro DE 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico do TRF3, na Edição nº 194, de 19/10/2017, para que:

**ONDE SE LÊ:**

**III - CONCEDER promoção funcional** ao servidor abaixo relacionado:

a) **ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6189	Flávio de Lima Menezes	B 9	C 10	09/09/2017

**LEI-SE:**

**III - CONCEDER progressão funcional** ao servidor abaixo relacionado:

a) **ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6189	Flávio de Lima Menezes	B 9	B10	09/09/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 25/10/2017, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3203272/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PROCESSO Nº 0003264-60.2017.4.03.8002. OBJETO: Contratação de 18 inscrições para o curso de "Direito Tributário" e 27 inscrições para o curso de "Direito Administrativo", a realizarem-se na modalidade à distância. CONTRATADA: Portal da Educação Tecnologia Educacional Ltda. CNPJ nº 04.670.765/0001-90. VALOR TOTAL: R\$ 11.817,72. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Cristiane Pereira dos Santos Martins, Diretora da Secretaria Administrativa, em substituição.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Técnico Judiciário**, em 27/10/2017, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

#### PORTARIA Nº 204, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 31/10/2017 a 10/11/2017.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

Artigo 1º. **INDICAR** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 31/10/2017 a 06/11/2017, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, **os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
31/10/2017 a 06/11/2017	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e virtualmente para as demais, a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
31.10.2017 a 03.11.2017	2ª	Mariana Sabino Doreto – RF 7394; Kassyo Simeao dos Santos – RF 7418.
04.11.2017 a 10.11.2017	2ª	Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios – RF 5280; Ana Paula Michels Barbosa Melim – RF 5207.

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), DETERMINO a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP.**

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 As 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. **Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º**, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-drds-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-drds-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br](mailto:jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [nvri\\_vara01\\_plantao@trf3.jus.br](mailto:nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.**

**Parágrafo único.** Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail ([jfms-drds-SUDP@trf3.jus.br](mailto:jfms-drds-SUDP@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 26/10/2017, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 25 de outubro de 2017.

#### PORTARIA Nº 205, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para os **PERÍODOS DE 06.11.2017 a 10.11.2017**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

Art. 1º. – INDICAR como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA OS PERÍODOS DE 06.11.2017 a 10.11.2017**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
06.11.2017 a 10.11.2017	Dr. Janio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício, em 26/10/2017, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 25 de outubro de 2017.

**PORTARIA Nº 206, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para os **PERÍODOS DE 06.11.2017 a 10.11.2017**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **INDICAR** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA OS PERÍODOS DE 06.11.2017 a 10.11.2017, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o pericúmulo de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
06.11.2017 a 10.11.2017	Dr. Janio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente da 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício, em 26/10/2017, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 25 de outubro de 2017.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**6ª VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA Nº 26, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço e de organização dos trabalhos da Vara;

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR**, a 3ª parcela de férias do servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, RF 7426, Analista Judiciário, anteriormente marcada(s) para o período de 06 a 15/12/2017 para o período de 11 a 20/12/2017 (10 dias);

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira**, Juiz Federal, em 26/10/2017, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 27, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, Analista Judiciário, RF 7426, Diretor de Secretaria (CJ-03), gozará férias no período de 11 a 20/12/2017;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSÉ ALFREDO RATIER DIAS**, Técnico Judiciário, RF 2370, Supervisor da Seção de Expedição e Mandados (FC-05), compensou, com autorização deste Juízo nos dias 29/09/2017 e 02/10/2017, horas trabalhadas em plantão judicial, reconhecido por meio da Portaria nº 19/2017, deste Juízo, e gozou de férias no período de 16 a 25/10/2017;

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **VIVIANE CORREA LEITÃO AGUENNA**, Técnico Judiciário, RF 7036, para desempenhar em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (FC-05), no período de 11 a 20/12/2017;

**II - DESIGNAR** o servidor **WALDIR ANDRADE ALENCAR**, Analista Judiciário, RF 7452, para desempenhar, em substituição a função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição e Mandados (FC-05), nos dias 29/09/2017 e 02/10/2017 e no período de 16 a 25/10/2017;

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira**, Juiz Federal, em 26/10/2017, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.